ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.910, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Ementa: Dá nome à antiga Rua da União, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro da Charneca, Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pastor José Leôncio da Silva** a atual Rua da União, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro da Charneca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 20 de julho de 2012.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

“ Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 19/2012, originário de anteprojeto de autoria do **Vereador José de Arimatéia Jerônimo Santos**, Partido **PSDB**.**”** (Lei Municipal n° 2.054/2003)

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BBA73E82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/07/2012. Edição 0622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/